



## Edital

### Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Música da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco Ano letivo 2023/2024

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

- 1- Estão abertas as candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de **mestre em Ensino de Música**, áreas de especialização: instrumento e música de conjunto; formação musical e música de conjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco de acordo com o ponto 9 do presente edital.
- 2- Podem candidatar-se ao ingresso neste ciclo de estudos os candidatos titulares de uma habilitação académica superior na área da música que se enquadre no disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
- 3- O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Música da Escola Superior de Artes Aplicadas é de **50**, distribuídas pelos contingentes de estudantes nacionais e internacionais de acordo com o seguinte:

- Formação Musical e Música de Conjunto: **10**
- Instrumento e Música de Conjunto: **40**

3.1- As vagas para **Instrumento e Música de Conjunto** serão distribuídas da seguinte forma:

INSTRUMENTO / vagas	
Acordeão - 2	Percussão – 2
Canto – 1	Piano – 3
Clarinete – 3	Saxofone – 2
Contrabaixo - 1	Trombone – 2
Cravo – 1	Trompa – 2
Fagote – 1	Trompete – 2
Flauta de bisel – 1	Tuba – 1
Flauta transversal - 1	Viola de Arco – 2
Guitarra – 3	Violino – 4
Guitarra portuguesa - 2	Violoncelo - 3
Oboé - 1	



3.2- Após período de candidatura, poderá ocorrer uma reafecção de vagas em função dos processos de candidatura recebidos, de acordo com o seguinte:

- a) No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado instrumento, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) instrumento(s);
- b) No caso de não serem preenchidas as vagas numa área de especialização, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas na outra área de especialização.

3.3 - Podem candidatar-se **Estudantes Internacionais** desde que **residam legalmente em Portugal**.

4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo I** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.

5- O curso de Mestrado irá funcionar predominantemente em regime diurno, podendo contemplar os fins-de- semana.

6- A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente documentado;
- d) Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

7. A **candidatura** implica o pagamento de uma taxa no **valor de 35 euros (Estudante Internacional 50 euros)**, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.

8- A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Música implica o pagamento de uma **propina anual** de 697 euros (2000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.



9- Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

- **Candidaturas: de 19 de junho a 21 agosto 2023**
- Realização da prova escrita de língua portuguesa, à distância – 06 setembro de 2023
- Realização de entrevistas: 04 a 10 de setembro 2023
- Realização de provas práticas de instrumento: 04 a 10 de setembro 2023
- Envio de resultados aos SA – 13 setembro 2023
- Afixação de resultados definitivos – 14 setembro 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 15 setembro 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 18 setembro 2023
- **Matrículas/inscrições** – 18 e 19 setembro 2023

As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 23 de maio de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



## Anexo I

### Critérios de seleção e seriação

1 - Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se nos seguintes pontos:

- (i) na avaliação global do percurso do candidato
- (ii) na realização de uma prova prática de instrumento ou de formação musical
- (iii) na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, a realizar à distância (Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).

2 - A seriação e seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

**(i) Prova de Instrumento ou de Formação Musical, consoante a área de especialização (50% da avaliação final do candidato):**

- A prova de **Instrumento** é **presencial** e consiste na apresentação de duas obras contrastantes com uma duração de cerca de 15 minutos e visa aferir as competências artísticas e instrumentais do candidato.

- A prova de **Formação Musical** é **presencial** e terá a duração de cerca de 15 minutos e visa aferir a proficiência do candidato no domínio da formação musical.

- Os candidatos que obtenham, nas provas de Instrumento ou Formação Musical, avaliação inferior a 100 (em 200 pontos) serão excluídos do concurso.

**(ii) Avaliação do currículo académico, artístico, docente e de investigação do candidato (50% da avaliação final):**

- O currículo profissional e académico do candidato deverá discriminar, separadamente, a seguinte informação: Habilitações académicas (60%), Formação Contínua Especializada (20%), Experiência Profissional (10%) e Publicações (10%).

- Todas as informações têm de estar devidamente documentadas.

**(iii) Prova do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica.**

- Esta prova será realizada online e é avaliada com 'Aprovado/Reprovado'. Os candidatos não aprovados serão excluídos do concurso.



- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizada no ano transato, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.

- São válidos os resultados da prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica realizados noutros estabelecimentos de Ensino Superior para o mesmo ciclo de estudos, mediante apresentação de comprovativo no ato de candidatura.

